



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

CHAMADA PÚBLICA 02/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A V ENCONTRO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul) – Câmpus Sapucaia do Sul torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do V Encontro de Arte, Cultura e Cidadania (Processo SUAP 23164.002371.2022-72), a ser realizado entre os dias 17 (dezesete) e 19 (dezenove) de novembro de 2022.

1. DO OBJETIVO

O Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense lança a presente Chamada Pública com o objetivo de captar apoio para realização do V Encontro de Arte, Cultura e Cidadania.

2. DO EVENTO

O V Encontro de Arte, Cultura e Cidadania é um evento multitemático capaz de trazer ao IFSul - Campus Sapucaia do Sul as obras de 30 artistas entre 10 e 28 anos, de diversos ramos da arte, além de um público de 500 pessoas, sendo composto majoritariamente por agentes externos à instituição, com o intuito de;

- a)** Aproximar o público do âmbito e da prática da produção artístico-cultural;
- b)** Oportunizar/maximizar o contato do público com as produções artísticas locais, com vistas a divulgação destes trabalhos, fortalecendo o cenário cultural da região;
- c)** Sensibilizar a comunidade escolar frente à pluralidade cultural presente na região;
- d)** Aumentar a visibilidade da Rede Federal de Ensino no contexto sapucaense/Região Metropolitana de Porto Alegre.

3. DO OBJETO

O objeto do presente edital consiste em doações de materiais de consumo, prestação de serviço e empréstimo de materiais citados abaixo, de apoio ou apoiadores que terão em contrapartida benefícios presentes no item 4 (quatro) deste edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	CATEGORIA
Bolo sabor diverso	08	Unid.	Fã de Carteirinha
Suco 1L	06	Unid.	Fã de Carteirinha
Bolacha	08	Pct.	Fã de Carteirinha
Adesivo do evento tam. 6x4cm	100	Unid.	Fã de Carteirinha
Impressão colorida A4 (cartaz do evento)	30	Unid.	Fã de Carteirinha
Impressão em placa alumínio 10x6cm	01	Unid.	Fã de Carteirinha
Bottons do evento	100	Unid.	Parça da Arte
Camisetas do evento	30	Unid.	Pilhado(a) na Causa

4. DA DIVULGAÇÃO E BENEFÍCIOS AO PATROCINADOR

O V Encontro de Arte, Cultura e Cidadania propõe 3 (três) categorias acerca das contrapartidas aos apoiadores em relação aos materiais citados acima, sendo elas:

4.1 PILHADO(A) NA CAUSA

Apoiadores de materiais/serviços da categoria “Pilhado(a) na Causa” receberão em contrapartida:

- Divulgação nas mídias sociais oficiais do evento (*Facebook e Instagram*);
- Nomeação ao longo das atividades de palco do evento;
- Inclusão de marca camiseta oficial do evento;
- Espaço físico para divulgação de material da marca e/ou comercialização de produtos, desde que, previamente, aprovados pela comissão organizadora do evento.

4.2 PARÇA DA ARTE

Apoiadores de materiais/serviços da categoria “Parça da Arte” receberão em contrapartida:

- Divulgação nas mídias sociais oficiais do evento (*Facebook e Instagram*);
- Nomeação ao longo das atividades de palco do evento;
- Inclusão de marca camiseta oficial do evento.

4.3 FÃ DE CARTEIRINHA

Apoiadores de materiais/serviços da categoria “Fã de carteirinha” receberão em contrapartida:

- Divulgação nas mídias sociais oficiais do evento (*Facebook e Instagram*);
- Nomeação ao longo das atividades de palco do evento;
- Inclusão de marca camiseta oficial do evento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

5.1 Para fins do disposto neste edital consideram-se:

I - Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento;

II - Apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a este evento.

5.2 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou empréstimo, não gerando ônus ao IFSul, ao V Encontro de Arte, Cultura e Cidadania e aos participantes do evento.

5.3 O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento.

5.4 A empresa/instituição apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, quando for o caso, não recaindo sobre o IFSul a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

6. DAS CONCESSÕES PARA APOIADORES

6.1 É de responsabilidade da empresa apoiadora a seleção de produtos que estejam dentro da data de validade, sejam próprios para o consumo e de acordo com as normas estabelecidas pela vigilância sanitária, não recaindo sobre o IFSul ou o V Encontro de Arte, Cultura e Cidadania essa responsabilidade.

6.2 Será vedado:

a) O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

a.1) Cujas linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSul como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,

a.2) Que enseje eventual conflito de interesses; ou,

a.3) Que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,

a.4) Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;

a.5) O fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSul como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão deferidas as inscrições para empresas que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

7.1.1 Condição Geral:

Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.

7.1.2 Condições Específicas:

Não poderão participar deste edital as empresas que possuem vínculo contratual com o Instituto.

7.1.3 As pessoas jurídicas que descumpriram obrigações assumidas em editais de patrocínio anteriores, nos últimos 2 (dois) anos, estão impedidas de participar deste edital

7.2 As inscrições serão recebidas no Laboratório de Produção Cultural do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul situado na Av. Copacabana - Piratini, Sapucaia do Sul - RS, nos dias úteis entre 26 (vinte e seis) de outubro a 04 (quatro) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no horário compreendido das 09hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia autenticada ou acompanhada do original (para conferência do servidor) dos seguintes documentos:

7.3.1 Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I):

7.3.2 Cópia da cédula de identidade do responsável;

7.3.3 Cópia do CPF do responsável;

7.3.4 Cópia do CNPJ da empresa;

7.3.5 Negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade.

7.4 A inscrição torna-se sem efeito, quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão divulgadas as inscrições homologadas no *site* do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense Câmpus Sapucaia do Sul (www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais) e nas páginas oficiais do V Encontro de Arte, Cultura e Cidadania a partir do dia 04 (quatro) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação do resultado preliminar será realizada no *site* do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense Câmpus Sapucaia do Sul (www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais) e nas páginas oficiais do V Encontro de Arte, Cultura e Cidadania, a partir do dia 08 (oito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

10. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado preliminar da chamada pública deverão ser encaminhados através de ofício à organização do V Encontro de Arte, Cultura e Cidadania em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de divulgação, no local da inscrição.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final se dará a partir do dia 09 (nove) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), após a análise dos recursos, e será publicada no *site* do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense Câmpus Sapucaia do Sul (www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais) e nas páginas oficiais do V Encontro de Arte, Cultura e Cidadania.

12. DA VALIDADE DA CHAMADA

O resultado da CHAMADA PÚBLICA será válido até a realização do evento.

13. DA ENTREGA DA DOAÇÃO

13.1 A empresa e/ou instituição fará a entrega da doação nas dependências do IF Sul Câmpus Sapucaia do Sul em tempo hábil para a realização do evento, considerando o prazo de 05 (cinco) a 17 (dezesesseis) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) sendo o bolo, suco e bolacha entregue no dia do evento (17, 18 e 19 de novembro). Os adesivos do evento, as impressões e os bottons do evento devem ser entregues até uma semana antes do evento. E as camisetas do evento devem ser entregues dia 16 (dezesesseis) de novembro.

13.2 A falta da entrega no prazo estabelecido, implicará na desistência e a empresa ou instituição seguinte, com avaliação técnica aprovada, será admitida;

13.3 A falta de entrega no prazo estabelecido implicará no impedimento da empresa e/ou instituição de participação no próximo edital de chamada pública.

14. CRONOGRAMA

As etapas que seguem este edital são descritas abaixo:

ETAPA	PRAZO
Inscrições	26/10 a 04/11/2022
Homologação das inscrições	A partir de 04/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 08/11/2022
Data limite para envio de interposição de recursos	Até 24 horas após publicar resultado preliminar.
Divulgação do resultado final	A partir de 09/11/2022
Entrega das doações	05 a 17/11/2022
Execução do evento	17 e 19/11/2022

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS publicadas no *site* do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense Câmpus Sapucaia do Sul (www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais);

15.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;

15.3 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e

político-partidária;

15.4 Quaisquer dúvidas poderão ser tiradas através do *e-mail* do evento (arteculturaecidadania@outlook.com);

15.5 Em casos de recursos permanentes, estes serão, posteriormente ao evento, patrimônio do IFSul.

15.5 A gestão deste edital, considerando o recebimento, análise e publicação dos resultados e avaliação de recursos em primeira instância é de responsabilidade da Comissão organizadora do Evento, sob responsabilidade dos servidores Bianca de Oliveira Ruskowski e Guilherme Reichwald Junior.

15.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do evento

Sapucaia do Sul, 25 de outubro de 2022.

Mônica Nunes Neves
Diretora Geral em exercício
IFSul campus Sapucaia do Sul
(assinado eletronicamente)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	

DADOS JURÍDICOS		
RAZÃO SOCIAL:	DATA DE FUNDAÇÃO:	CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:		

BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL OU CELULAR:		EMAIL:

MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO
ITEM:

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Monica Nunes Neves, COORDENADOR - FG1 - SS-GABDIR**, em 25/10/2022 17:31:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189426

Código de Autenticação: ed61a1774e



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS | [+55](51) 3452-9200

CNPJ: 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."